

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA**

**PROC. Nº 567/18
PR Nº 08/18**

PARECER Nº 174/18

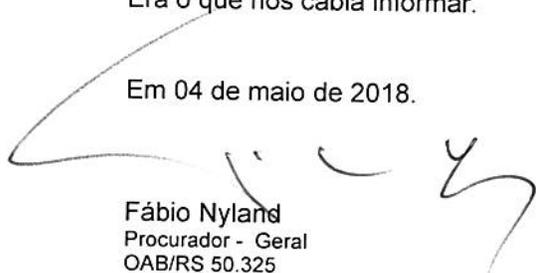
É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Resolução em epígrafe, que concede o Diploma Honra ao Mérito à Fundação CEEE de Seguridade Social Electroceee.

A concessão da referida premiação está prevista na Resolução nº 2.083/07 podendo ser conferido a pessoas físicas ou jurídicas que, por suas ações, tenham-se destacado meritoriamente junto à sociedade porto-alegrense. O merecimento de acordo com a referida atuação é exame de mérito que compete ao Plenário nada nos cabendo dizer a respeito.

Dessa forma, ressalvado eventual descumprimento do limite fixado no art. 2º da referida Resolução, a ser verificada pela Diretoria Legislativa, não vislumbro óbice à tramitação da presente proposição.

Era o que nos cabia informar.

Em 04 de maio de 2018.


Fábio Nyland
Procurador - Geral
OAB/RS 50.325